

Indicação nº 2.073/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

IRANI GUEDES DE MEDEIROS, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, A REITERAR À INDICAÇÃO Nº 579/2025, PARA QUE SEJA DESTINADO ANUALMENTE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE) E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE TRABALHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAD.

Justificativa

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê, entre outras coisas, que o Estado deve garantir condições adequadas para a realização das atividades de saúde, incluindo aquelas realizadas por profissionais como os ACS e ACE. A lei também reforça a necessidade de garantir recursos para a implementação de políticas públicas de saúde, o que inclui a melhoria das condições de trabalho desses agentes.

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 – Dispõe sobre o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Esta Lei estabelece diretrizes para a atuação desses profissionais, incluindo a sua capacitação e a definição de suas atribuições.

Embora a lei não trate especificamente da aquisição de mochilas de trabalho, ela reconhece a importância desses agentes no Sistema Único de Saúde (SUS) e justifica investimentos em condições adequadas para o desempenho de suas funções.

Considerando a Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que estabelece as condições para a valorização e fortalecimento da carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 27/10/2025


Av. Castor Vieira Régis, s/nº. Colabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 28 / 10 / 2025

Michaço Fernandes

1º Secretário

Agentes de Combate às Endemias. Ela reforça que os ACS e ACE devem contar com apoio institucional para o desenvolvimento de suas funções, o que pode incluir a destinação de recursos para garantir materiais e equipamentos adequados.

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que estabelece normas para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, incluindo a definição das condições de trabalho e a necessidade de material adequado para o desempenho das funções.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes Comunitários de Endemias (ACE) são profissionais essenciais para o cuidado e promoção da saúde em nossas comunidades. Estes agentes são os principais responsáveis pela realização de ações de prevenção de doenças, educação em saúde, combate à proliferação de endemias e acompanhamento de condições de saúde da população, atuando de forma direta nas residências e em áreas de difícil acesso.

Considerando que para o bom desempenho de suas funções, é imprescindível que esses profissionais disponham de materiais adequados que garantam a eficiência e segurança no exercício de suas atividades. A mochila de trabalho é um item essencial, pois permite o transporte de ferramentas, equipamentos de proteção, materiais educativos e medicamentos. Contudo, atualmente, muitos desses profissionais enfrentam dificuldades devido ao desgaste das mochilas existentes, comprometendo a organização, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população.

Considerando todo o enunciado, apresento (anexo) também um Modelo de Projeto de Lei, o qual pode ser analisado pela Gestão Municipal de Parnamirim/RN.

Parnamirim RN, 24 de outubro de 2025.

Respeitosamente,



IRANI GUEDES DE MEDEIROS

VEREADOR